



Nova Fassano — Rio Gr. do Sul

LEI Nº 143/73

CRIA CARGOS, DE PROVIMENTO EFETIVO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal de Nova Fassano.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fassano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - São criados os seguintes cargos:

a) DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Vencimentos Mensais
1 - Técnico de Contabilidade	CR\$ 700,00
2 - Tesoureiro -	CR\$ 650,00
3 - Escribanos	CR\$ 250,00

b) DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Vencimentos Mensais
1 - Secretário	CR\$ 500,00

c) FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação	Vencimentos Mensais
1 - Encarregado Geral dos Serviços	CR\$ 100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O preenchimento de cargos por parte de servidores, em exercício nesta prefeitura, lhe serão assegurados os direitos e vantagens adquiridas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fassano,
no, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1973.-

Enio Luiz Boscato
ENIO LUIZ BOSCATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Luiz Antonio